



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 338, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Concede prorrogação de Licença Saúde a  
Servidor Publico Municipal**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,

**Considerando** o diagnóstico apontado nos atestados médicos e a decisão apresentada pelo médico perito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, expedido em 18 de junho de 2018, atestando incapacidade para o trabalho e pedido de prorrogação por um prazo indeterminado, atestando incapacidade para o trabalho;

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder Licença saúde a partir de 03 de dezembro de 2018, por tempo indeterminado, ao Servidor Público Municipal Jandir Antonio Cittadin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, conforme atestado médico em anexo, com ônus para o Instituto de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 30 de novembro de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Fernanda Ramos  
Assistente Administrativo